

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO

(LOTE 1) PNEUS E CÂMARAS PARA MOTO				
EXCLUSIVIDADE ME ,EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Pneu 90/90 – Aro 19. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>40 Unidades</p> <p>Exclusividad e me, epp, mei</p>	220,29	8.811,60
02	<p>Pneu 110/90 – Aro 17. Compatível com veículo HONDA BROS 150 Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de</p>	<p>40 Unidades</p> <p>Exclusividad e me, epp, mei</p>	229,59	9.183,60

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
03	<p>Câmara para motocicleta Aro 19, tipo Dianteiro. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>36 Unidades Exclusividad e me, epp, mei</p>	51,56	1.856,16
04	<p>Câmara para motocicleta 17, tipo traseiro. Compatível com veículo HONDA BROS 150. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus</p>	<p>36 Unidades Exclusividad e me, epp, mei</p>	77,56	2.792,16

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
05	<p>Pneu 90/90 – Aro 21. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o</p>	<p>20 Unidades</p> <p>Exclusividade e me, epp, mei</p>	208,72	4.174,40

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
06	<p>Pneu 120/80 – Aro 18. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>20 Unidades</p> <p>Exclusividad e me, epp, mei</p>	242,44	4.848,80
07	<p>Câmara para motocicleta Aro 21, tipo Dianteiro. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos</p>	<p>20 Unidades</p> <p>Exclusividad e me, epp, mei</p>	47,08	941,60

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
08	Câmara para motocicleta 18, tipo traseiro. Compatível com veículo YAMAHA LANDER 250 . Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.	20 Unidades Exclusividade e me, epp, mei	32,07	641,40
(LOTE 2) PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES E MICROÔNIBUS				
EXCLUSIVIDADE ME ,EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Pneu 750/16 liso. Compatível com caminhão baú Mercedes-Benz 709 . Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória	06 Unidades Exclusividade me, epp, mei	563,26	3.379,56

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
10	<p>Pneu 750/16 borrachudos. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a</p>	<p>12 Unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	<p>727,05</p>	<p>8.724,60</p>

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
11	<p>Câmara para pneu 750/16. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>24 unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	60,33	1.447,92
12	<p>Protetor de pneu 750/16. Compatível com caminhão baú Mercedes – Benz 709. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais,</p>	<p>24 unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	23,51	564,24

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
13	<p>Pneu 215/75 R 17.5 16 lonas liso sem câmara. Compatível com os Micro-ônibus Volare W7 ON e Mercedes-Benz ALLT MASC.ON. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;</p>	<p>06 Unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	767,73	4.606,38

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
14	<p>Pneu 215/75 R 17.5 16 lonas borrachudo sem câmara. Compatível com os Micro-ônibus Volare W7 ON e Mercedes-Benz ALLT MASC.ON. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>12 Unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	765,95	9.191,40
15	<p>PNEU RADIAL 195/75 R14C 106/104. Compatível com Caminhão KIA/Bongo K2700 II 4x4 LB DC. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de</p>	<p>12 Unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	460,55	5.526,60

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
<p style="text-align: center;">16</p>	<p>Pneu 195/75 8 Lonas R16. Compatível com Caminhão Ivecofiat/Daily 4912 C.C1 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;</p>	<p style="text-align: center;">08 Unidades</p> <p style="text-align: center;">Exclusividade me, epp, mei</p>	<p style="text-align: center;">552,96</p>	<p style="text-align: center;">4.423,68</p>

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
17	<p>PNEU 205/75R16C 8 Lonas 110/108R. Compatível com Caminhão Ivecofiat/Daily 55C17 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>08 Unidades</p> <p>Exclusividade me, epp, mei</p>	508,15	4.065,20
ITENS – PNEUS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E UTILITÁRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	<p>Pneu 225/75 R16 10 Lonas Compatível com modelo Fiat Ducato, Renault Master, Ford Transit, Mitsubishi L200, Mercedes Bens Sprint 415. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de</p>	<p>(252 unidades– COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	598,16	150.736,32

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
19	<p>Pneu 225/75 R16 10 Lonas Compatível com modelo Fiat Ducato, Renault Master, Ford Transit, Mitsubishi L200, Mercedes Bens Sprint 415. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos</p>	<p>84 Unidades (COTA RESERVADA)</p>	<p>598,16</p>	<p>50.245,44</p>

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha			
20	<p>Pneu automotivo 255/75 – Aro 15 Radial. Compatível com modelo Ford Ranger. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>30 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>	700,34	21.010,20
21	<p>Pneu automotivo 255/70 – Aro 16 Radial. Compatível com Ambulância modelo Ford Ranger. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia –</p>	<p>24 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>		

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>		715,64	17.175,36
22	<p>Pneu automotivo 185/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo VW Kombi e Doblo. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e</p>	<p>70 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>	296,09	20.726,30

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
23	<p>Pneu automotivo 175/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo Ford Fiesta, Fiat Strada e Pálio weekend. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>	<p>32 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>	289,53	9.264,96
24	<p>Pneu automotivo 175/70 – Aro 13 Radial. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos</p>	<p>28 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>	242,01	6.776,28

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB



	<p>no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.</p>			
25	<p>Pneu automotivo 165/70 – Aro 14 Radial. Compatível com modelo VAN Shineray. Devendo conter Marca do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, localizada em pelo menos um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando o desempenho energético dos equipamentos, veículos leves e edificações; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –</p>	<p>08 Unidades</p> <p>Exclusividade me , epp, mei</p>	309,88	2.479,04

SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; os pneus deverão ser de primeira linha.			
VALOR TOTAL R\$				278.413,90
VALOR TOTAL GERAL R\$				353.593,20

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.**

Ao Pregoeiro

Processo nº 15465/2019 Edital PE SRP nº 115/2020.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

LOTE - XX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MARCA / FABRICANTE / GARANTIA/VALIDADE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					
Valor por extenso:					

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Apresentar na proposta: **garantia/validade mínima dos itens**, não podendo ser menor que 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no órgão solicitante;

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal da **SESMA/PMB** no seguinte endereço: **Av. Alcindo Cacela, nº 3741, Bairro: Condor, Belém/PA, no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 (trinta) dias.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Declaramos que o(s) item(s) serão entregue estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2020**, inclusive

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO 
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

- **Declaração** que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação **serão fixos e irrealizáveis**;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel./Fax: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____
Agência: _____
C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo III como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada ITEM detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2020-SESMA

Aos dias do mês de do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001, e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2020- SESMA, do processo nº 15465/2019, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em/...../2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, cidade/estado _____ / _____, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE PNEUS”**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o **“AQUISIÇÃO DE PNEUS”**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE - XX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MARCA / FABRICANTE / GARANTIA/VALIDADE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com a **FORNECEDORA** registrada será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **FORNECEDORA** registrada.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **FORNECEDORA** registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo á **SESMA** convocar a **FORNECEDORA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **FORNECEDORA** registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as

divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

Belém/PA, de de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESMA

Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº xxx/2020-SESMA

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº115 /2020- SESMA**, Processo nº xxx/2020, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº _____, do dia ___/___/2020, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE PNEUS**”, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do **Anexo II**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, _____ cidade/estado, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item ____.

LOTE - XX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MARCA / FABRICANTE / GARANTIA/VALIDADE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					
Valor por extenso:					

ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO CONTRATANTE)
E A EMPRESA (CONTRATADA).

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo(a) **(ORGÃO CONTRATANTE)**, com sedeá (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a pessoa jurídica **(RAZÃO SOCIAL)**, empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº ____/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2020 e da Ata de Registro de Preços nº (...)/2020, consoante o **Processo nº 15465/2019-(órgão)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 10.024/19, 7.892/13, e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 115/2020 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, conforme parecer NSAJ Nº 1785/2019, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme descrição constante do Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA/FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA/VALIDADE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					
Valor por extenso:					

4.2. São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 14/2020 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

4.3. O objeto deste contrato será fornecido conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os objetos serão entregues conforme abaixo:

5.1. Os produtos Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço **Av. Alcindo Cacela, nº 3741, Bairro: Condor, Belém/PA, no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ªfeira**

5.2. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a empresa vencedora a substituí-los (por completo) no **prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais

5.4. A aceitação do produto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Edital e seus anexos.

5.5. **De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade de aquisição dos produtos serão das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

5.6. Os produtos adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a **SESMA/PMB**, nos termo da legislação vigente;

5.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2. Previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e a cada pagamento, o Órgão Contratante deverá realizar consulta ao SicaF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **SESMA/PMB**:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

- 7.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO A** deste Termo de Referência;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 7.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 7.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 8.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 8.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;
- 8.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 8.5 O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 8.6 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 8.7 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 8.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

- 9.2.** O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**;
- 9.3.** Caberá ao servidor designado a função de fiscal do contrato que poderá rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.
- 9.3.1.** Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** subseqüentes a entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.2. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.3. Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.5. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.